

Extrato do 1º termo aditivo a contrato 16/2020 cujo objeto é aditar o valor qualitativo em 20,46% totalizando o valor de R\$ 203.552,39 e quantitativo em 2,58%, totalizando o valor de R\$ 25.651,75, totalizando o termo aditivo em R\$ 229.204,14 e totalizando 25,90% de supressão no valor de R\$ 257.637,75, referente ao Processo licitatório nº 1941, Pregão Presencial nº 01/2020-

**MARLON PRADO**

Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**CEAC3E91

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**EDITAL**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR**

**EDITAL**

PORTARIA nº 722/2020 DE 14/12/2020 – PENSÃO POR MORTE - Embasamento legal: Art. 12, Art. 14, Art. 55 e Art. 58, da Lei Municipal nº 17.756 /2016. C/C Art. 40, § 7º, I, da CF/88 (redação anterior a EC nº 103/2019, sendo utilizada conforme Nota Técnica SEI 12.212/2019, da Secretaria da Previdência). Concedido ao beneficiário o percentual 100% (cem por cento) do total de proventos à pensionista **MARIA APARECIDA PEREIRA ROLDÃO**, na condição de companheira, CPF nº 627.233.752-34 e RG Nº 2652685 PC/PA; em razão do falecimento do servidor ativo – **MANUEL DE ALENCAR FREITAS**. - Valor Mensal de **R\$ 1.936,99** (um mil e novecentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos), com efeitos financeiros retroativos a partir da data do requerimento (22/10/2020), esta portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021.

Marabá/PA, 14/12/2020

**PRISCILLA LOBATO SANTOS**

Presidente do IPASEMAR.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR**

**EDITAL**

PORTARIA nº 723/2020 DE 14/12/2020 – PENSÃO POR MORTE - Embasamento legal: artigo 12, Art. 14, Art. 55 E Art. 57 da Lei Municipal nº 17.756 /2016, c/c Art. 40, § 7º, II, da CF/88.(redação anterior a EC nº 103/2019, sendo utilizada conforme Nota Técnica SEI 12.212/2019, da Secretária de Previdência). Concedido aos beneficiários o percentual 50% (cinquenta por cento) do total de pensão aos pensionistas **CARLOS MÁXIMUS DA SILVA MARINHO** (filho), CPF nº 609.094.673-74 e RG nº 066379842018-0 SSP/MA e **HEMILLY VITÓRIA DA SILVA MARINHO** (filha), CPF nº 609.094.603-61 e RG nº 066759812018-7, em razão do falecimento do servidor que se encontrava na ativa – **JOSÉ CARLOS DE SOUSA MARINHO**. - Valor Mensal de **R\$ 2.215,63** (dois mil e duzentos e quinze reais e sessenta e três centavos), com efeitos financeiros retroativos a partir da data do óbito (21/07/2020), esta portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021.

Marabá/PA, 14/12/2020

**PRISCILLA LOBATO SANTOS**

Presidente do IPASEMAR.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR**

**EDITAL**

PORTARIA nº 724/2020 DE 14/12/2020 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PROFESSOR, Embasamento legal: - Artigo 36, §1º e Artigo 180, ambos da Lei Municipal nº 17.756 /2016, C/C art. 6º da EC nº 41/03. - Servidora: **DILMA RODRIGUES LEANDRO** = CPF nº 297.576.732-34 e RG Nº 1848706 2ª Via PC/PA; Cargo: **PROFESSORA C.I** = Lotada: Secretária Municipal de Educação, Valor Mensal de **R\$ 4.601,29** (quatro mil e seiscentos e um reais e vinte e nove centavos), a partir de 01 de janeiro de 2021.

Marabá/PA, 14/12/2020

**PRISCILLA LOBATO SANTOS**

Presidente do IPASEMAR.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR**

**EDITAL**

PORTARIA nº 725/2020 DE 14/12/2020 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: - Artigo 180, da Lei Municipal nº 17.756 /2016, art. 6º da EC nº 41/03. - Servidora: **FRANCISCA VIEIRA DA SILVA** = CPF nº 213.861.612-68 e RG Nº 5162942 PC/PA; Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** = Lotada: Secretária Municipal de Educação, Valor Mensal de **R\$ 1.567,50** (hum mil e quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), a partir de 01 de janeiro de 2021.

Marabá/PA, 14/12/2020

**PRISCILLA LOBATO SANTOS**

Presidente do IPASEMAR.

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**50DE4D80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**PORTARIA Nº 6174/2020-SEMAD.**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO:** O Processo nº 19013/2020, requerimento de Licença Maternidade.

**CONSIDERANDO:** O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Ofício nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 63 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder à servidora **ALESSANDRA ROCHA SOUSA**, concursada no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, matrícula nº 13361, CPF nº 792.719.102-06, lotada junto a Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de seu filho, Paulo Andre Rocha Cruz, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **25.11.2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 011/2017-GP